

Lei n° 302

Antonio Salustio Freitas, Prefeito do Município de Itaquiraçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a Caixa de Assistência dos Pescadores do Distrito de Camissu, neste município, sociedade cujas finalidades estatutárias é definida em Estatutos publicados no Diário Oficial n° 13.857 de 23/3/1960.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Itaquiraçu, 23 de março de 1960.

a/ Antonio Salustio Freitas
- Prefeito -